

TERMO ADITIVO Nº 100/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM**. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de Recursos Humanos para o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) no período de Abril a Dezembro de 2023, conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 40.031.627,40 (quarenta milhões, trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Saldo Financeiro



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.978.625/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº. 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.812.508-82, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:



Dr. Renato Cardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de Recursos Humanos para o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) no período de Abril a Dezembro de 2023, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1. Fica estabelecido que o recurso orçamentário para o período de Abril a Dezembro, perfazendo o valor total de R\$ 40.031.627,40 (quarenta milhões, trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

3.2 O valor orçamentário será suprimido mensalmente através do saldo financeiro da instituição, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

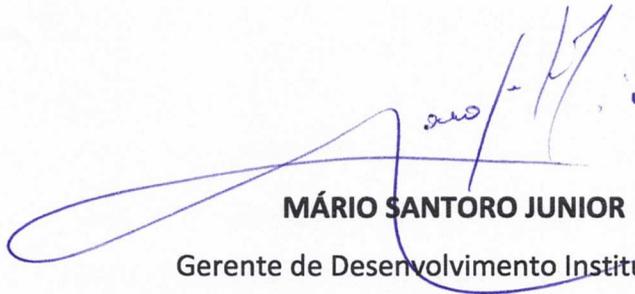


Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.



Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

MÁRIO SANTORO JUNIOR

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

PELA CONTRATANTE:



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

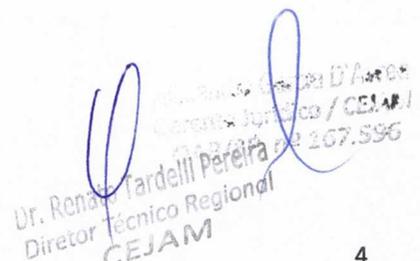
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

